ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº040/2019

PROMOVENTE: **DR. MÁRCIO BARCELOS**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. MARCOS TULIO BENJAMIN PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE
11 JUN 2019

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO *EM* __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO *EM* __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL *EM* __/__/__ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *EM* __/__/__ _____

APROVADO
17 JUN 2019

Exercício Legislativo de 2019

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 17/06/19 UNO

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ *RETIRADO* __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1442/2019

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. *SIM* ☐ *NÃO* ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PDL 040/19
Fls. 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2019

Vereador Autor Dr. Márcio Barcelos

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. MARCOS TULIO BENJAMIN PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Marcos Tulio Benjamin Pacheco.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

DR. MÁRCIO BARCELOS
VEREADOR AUTOR

APROVADO
APROVADO UNICIS
DISCUSSÃO 11XO
EM 17 / JUN / 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
11 / JUN / 2019

PROCESSO
Nº 202 040/19
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula 1815-5
ASSINATURA
03

JUSTIFICATIVA:

Aos 20 anos de idade, Marcos Tulio Benjamin Pacheco iniciou suas atividades profissionais na Secretaria de Saúde, antiga SEMUSA, em 03 de junho de 2002, contratado para atuar no setor de RH do PSF - Programa Saúde da Família.

Desde então já demonstrava interesse no processo de planejamento e gestão pública da saúde, apresentando empenho e talento que, aliado ao aprendizado, deram-lhe a experiência necessária para o desenvolvimento da sua trajetória profissional.

Nessa ocasião, contribuiu na implantação de 17 novas equipes do PSF, ampliando a rede de atenção básica de saúde, o que elevou o município de Macaé ao patamar dos 20 melhores do Brasil na organização e gestão do SUS (2003).

Com seu jeito tranquilo, efetivo e carismático, foi referência para equipes que iam se formando, sempre atento e preocupado em fazer o melhor, buscando soluções e encontrando a forma adequada para que o trabalho fosse desenvolvido com eficiência.

Após o findar da gestão do prefeito Silvio Lopes em 2004, passou a atuar em outras pastas da prefeitura, como assessor, e também prestou concurso público, passando a integrar o quadro oficial de servidor público.

Sua atuação inicial na Saúde, aliado ao fato de estar cursando Administração na Universidade Federal Fluminense (UFF) permitiu ao jovem Marcos Tulio uma experiência exitosa e uma bagagem de conhecimento que ele pode utilizar quando nomeado para assessorar o médico Márcio Barcelos na administração do HPM Serra, local que atuou no período de 2013 a 2016, contribuindo para a excelente gestão realizada, transformando o referido hospital em referência para cirurgias eletivas no município de Macaé.

Em 2017, acompanhou Dr. Márcio Barcelos, que então foi nomeado Secretário de Atenção Básica. Toda a bagagem acumulada durante o tempo de serviço na Coordenação do Programa Saúde da Família foi de grande utilidade para o desenvolvimento do seu trabalho, visto que a Atenção Básica foi elevada ao patamar de Secretaria.

Mesmo após a saída do Secretário, Marcos Tulio permaneceu atuando na gestão da Secretaria de Saúde. Nessa ocasião buscou aprofundar conhecimentos e concluiu a especialização em Gestão Hospitalar e atualmente está cursando Gestão Pública, demonstrando forte empenho em se atualizar e acompanhar atentamente às necessidades de capacitação para o trabalho.

Atualmente é assessor executivo da Secretaria de Saúde, realizando todos os processos de trabalho administrativo e executivo, acompanhando processual e de ordenação do RH, contribuindo assim na execução das políticas públicas da Saúde.

APROVADO
UNICA
17 JUN 2019
11x0

EXPEDIENTE
11 JUN 2019

PROCESSO
Nº PDL 040/19
Fls. 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

MARCOS TULIO BENJAMIN PACHECO

Estrada da Cancela Preta, 184 – Macaé-RJ
Telefone: (22) 99963-0049

FORMAÇÃO

ADMINISTRADOR – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESPECIALIZAÇÃO

PÓS GRADUANDO EM GESTÃO PÚBLICA

PÓS GRADUADO EM GESTÃO HOSPITALAR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Servidor Público Municipal

RH da Estratégia Saúde da Família (ESF)

Coordenação da ESF

Direção do HPM da Serra

Chefe de Gabinete na Secretaria de Saúde

Assessor Executivo na Secretaria de Saúde

APROVADO
UNICA
17 JUN 2019
11 XO

EXPEDIENTE
11 JUN 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PDL 040/19
Fls 05
ASSINATURA

Macaé/RJ, 12 de junho de 2019.

REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2019

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer **no prazo de 05 dias úteis (19/06/19)**, conforme art. 131, § 2º c/c art. 120 c/c art. 46, §§ 3º e 4º c/c art. 197 do Regimento Interno.

> *Art. 131. As Leis do legislativo, destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para os atos que tenham efeitos externos.*
> *§ 2º A **tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.***
>
> *Art. 120. Os projetos em regime de urgência terão abreviados os prazos do processo legislativo e serão apreciados com prioridade sobre os demais projetos em tramitação.*
>
> ***Art. 46-** Será de 10 (dez) dias úteis o prazo para as Comissões Permanentes apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 3º -** O prazo de apresentação de parecer, **nos projetos em regime de urgência** será, **no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.***
> ***§ 4º - Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental**, o Presidente da Câmara **poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.***
>
> ***Art. 197-** Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados **excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -** A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Decorrido o prazo regimental estabelecido para a Comissão apresentar parecer, os autos da proposição, em tela, deverão retornar à Assessoria Técnica Legislativa para encaminhamento as demais Comissões Permanentes competentes: **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação**.

Respeitosamente,

Edson de A. Nascimento
Assistente Jurídico
MAT. 16/87-6

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
RECEBIDO EM
12/06/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº 10L 040/19
Fls 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 040 de 2019.

Diante do exporto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto **A FAVOR E SUA CONSEQUENTE APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 13 de junho de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO - Única
APROVADO 17 JUN 2019 DISCUSSÃO 1ª
EM ___/___/___

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
11 / 06 / 2019

Ao Presidente
da CCJ.
14/06/19

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Dr. Márcio Bittencourt
VEREADOR

PROCESSO
Nº PDL 040/19
Fls 07
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSESSORIA JURÍDICA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.442/2019

Vereador Autor Dr. Márcio Barcelos

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. MARCOS TULIO BENJAMIN PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Marcos Tulio Benjamin Pacheco.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº 12L040/19
Fls 08
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
REGISTRADO EM 20/06/19
FOLHA 09 Diário
SOB Nº 4639

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.442/2019

Vereador Autor Dr. Márcio Barcelos

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. MARCOS TULIO BENJAMIN PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Marcos Tulio Benjamin Pacheco.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de junho de 2019. pg 17

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

040

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2019

Vereador Autor Marcio Barcelos

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. MARCOS TULIO BENJAMIN PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Municipal ao Sr. Marcos Tulio Benjamin Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2019.

DR. MARCIO BARCELOS
Vereador-autor

APROVADO
ÚNICA
17 JUN 2019
1/XO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
11 JUN 2019

Assunto **Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE do dia 11/06/2019, Sessão Ordinária.**

De <secretaria@cmmacae.rj.gov.br>

Para Val Barbeiro <valbarbeiro@cmmacae.rj.gov.br>, Marcio Bittencourt <marciobittencourt@cmmacae.rj.gov.br>, Cesinha <cesinhavereador@cmmacae.rj.gov.br>, Luciano Diniz <lucianodiniz@cmmacae.rj.gov.br>, Reginaldo do Hospital <reginaldodohospital@cmmacae.rj.gov.br>, Luiz Fernando <luizfernando@cmmacae.rj.gov.br>, Cristiano Gelinho <cristianogelinho@cmmacae.rj.gov.br>, George Jardim <georgejardim@cmmacae.rj.gov.br>, Júlio César de Barros <julinhodoaeroporto@cmmacae.rj.gov.br>, Marvel Maillet <marvelmaillet@cmmacae.rj.gov.br> 7 mais...

Cópia Assessoria Comunicação <comunicacao@cmmacae.rj.gov.br>, Paulo Costa <pcosta192@gmail.com>, Gilcimar <jcnazareno@hotmail.com>, Diretora Legislativa <lilian@rodriguesdesouza.com>

Data 2019-06-10 17:25

- INDICAÇÃO Nº 0127-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0130-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0131-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0132-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0133-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0134-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0135-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0491-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0492-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0493-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0494-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0495-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0682-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0683-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0684-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0685-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0686-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0856-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0857-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0858-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0859-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0860-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0892-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0893-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0894-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0895-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0896-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0919-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0920-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0921-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0922-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0923-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0979-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0980-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0981-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0982-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0983-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1076-2019.doc (~59 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1077-2019.doc (~59 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1078-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1079-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1080-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1209-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1210-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1211-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1212-2019.doc (~56 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 038-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 039-2019.doc (~50 KB)

APROVADO
Unica
17 JUN 2019

EXPEDIENTE
11 JUN 2019

- projeto de decreto legislativo nº 040-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 041-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 431-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 432-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 392-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 393-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 413-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 419-2019.doc (~56 KB)

Macaé/RJ, 10 de Junho de 2019.

REF.: e-mail informando o Expediente.

A Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé vem apresentar ao (à) nobre Vereador (a): Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE, do dia 11/06/2019, Sessão Ordinária, nos termos dos art. 69 c/c art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé . Registra-se que os Projetos com prioridade, incluindo os Vetos e Projetos do Poder Executivo, serão definidos conforme § 1º do art. 72 do Regimento Interno.
Segue em anexo as respectivas proposições na integra, as quais também se encontram disponíveis na pasta de intercomunicação.
Respeitosamente,

Lilian Rodrigues de Souza Kehl
Diretora Geral de Assuntos Legislativos

Art. 69- O Presidente designará, após a abertura da sessão, a pauta da Ordem do Dia.
§ 1º - Nenhuma matéria que não esteja na pauta designada poderá ser votada, exceto se solicitada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes;
§ 2º - Da pauta deverão constar:
I - As proposições e respectivos substitutivos, se houver, e seu autor;
II - As emendas porventura apresentadas e seu autor;
III - Informações sobre os pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes;
IV - outros elementos que a Mesa desejar submeter à apreciação do Plenário.

Art. 72- A Ordem do Dia destinar-se-á a discutir e votar as matérias em pauta.
§ 1º - A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, dando-se prioridade:
I - Aos projetos em regime de urgência;
II - Os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo;
III - As propostas de emenda popular à Lei Orgânica de Macaé e aos projetos de iniciativa popular;
IV - Aos Vetos;
V - Aos projetos para prazo certo para aprovação;
VI - Aos Projetos de Lei Legislativos e de Resoluções;
VII - A ordem cronológica de apresentação dos Projetos.
§ 2º - O Presidente determinará a Secretaria a distribuição da pauta, na forma e prazo previstos no Artigo 69.

APROVADO
unica
11 JUN 2019

EXPEDIENTE
11 JUN 2019